



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 605

(09 DE NOVEMBRO DE 2015)

Altera o art. 21 da Resolução TRE/CE n.º 599,
de 19 de outubro de 2015.

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX do art. 16 de seu Regimento Interno, por sua composição plena,

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 21 da Resolução TRE/CE n.º 599, de 19 de outubro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21º O Juiz Eleitoral, atendendo o prazo limite do dia 15 de dezembro de 2015, diplomará o Prefeito e Vice-Prefeito eleitos no Município de Araripe".

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em Fortaleza, aos 9 dias do mês de novembro de 2015.

Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes, PRESIDENTE; Des.^a Maria Nailde Pinheiro Nogueira, VICE-PRESIDENTE; Dr. Manoel Castelo Branco Camurça, JUIZ; Dr. Francisco Mauro Ferreira Liberato, JUIZ; Dr.^a Joriza Magalhães Pinheiro, JUÍZA; Dr. Ricardo Cunha Porto, JUIZ; Dr. Reginaldo Castelo Branco Andrade, JUIZ SUBSTITUTO; Dr. Marcelo Mesquita Monte, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Publicada no DJE de 12.11.2015.